

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.523

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966,
DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 501,46 (quinhentos e um cruzeiros e quarenta centavos) conforme discriminação abaixo:-

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

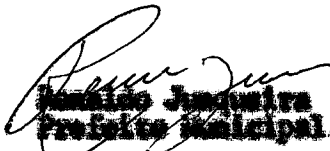
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

II - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:-

José de Souza Filho - avisos recibos nºs 18654, 6227 e 66486.....	Cr\$ 173,40
Nancy Solla - aviso recibo nº 91690	Cr\$ 185,70
Sérgio Italo Riasi - avisos recibos nºs 7852, 07964 e 08941.....	Cr\$ 445,60
Norival de Nollo Braga - aviso recibo nº 14852	<u>Cr\$ 76,70</u>
SOMA.....	<u>Cr\$ 501,40</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1975.


Danilo Joaquim
Prefeito Municipal.-